

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 498, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando o relatório de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 23000.002714/2019-76; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 202016627, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (cód. e-MEC nº 1537807), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Rua Doze de Outubro 377, Bairro Centro, no Município de Bacabal/MA, pela Faculdade Pitágoras de Bacabal (cód. e-MEC 18639), mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. (cód. e-MEC 1204), Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º andar, Sala 05, Bairro Vila Paris, no Município Belo Horizonte/MG (CNPJ 03.239.470/0001-09).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 32 de 15.02.2022, Seção 1, página 92)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.